



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE
E. E. VEREADOR PEDRO TÓFANO

Rua Arquias Gomes de Miranda, 123, Montalvão - Presidente Prudente - SP - CEP 19000-110 - Telefone: (18) 39131212

Edital Para Inscrição e Seleção de Professor Coordenador de Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos (EJA) no Sistema Prisional

A Direção da **E.E. Vereador Pedro Tófano**, com fundamento na Resolução SE 75 de 30/12/2014, alterada pela Resolução SE 12 de 29/01/2016, Resolução SE 15 de 05/02/2016 e Resolução SE 06 de 20/01/2017, torna público o processo para seleção de docente para a função gratificada de Professor Coordenador de Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos no Sistema Prisional nesta unidade escolar, na seguinte conformidade:

1 – DOS REQUISITOS:

- a) Ser docente na rede estadual de ensino na condição de titular de cargo ou ocupante de função-atividade (estável, celetista ou categoria F), podendo, também, se encontrar na condição de adido ou em readaptação, sendo que, no caso de docente readaptado, a designação somente ocorrerá após manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde da Secretaria de Gestão Pública – CAAS;
- b) Contar com, no mínimo, 3 (três) anos de experiência no magistério público estadual (1.095 – um mil e noventa e cinco dias de efetivo exercício);
- c) Ser portador de diploma de licenciatura plena;
- d) Ter disponibilidade de horário, com 8(oito) horas de trabalho diário;
- e) Ser cumpridor de seus deveres e horários de trabalho;
- f) Encontrar-se em efetivo exercício.

2 – DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR COORDENADOR:

- I – Atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos;
- II – Orientar o trabalho docente em reuniões pedagógicas e em horário de trabalho coletivo, de modo apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observada as sequencias didáticas de cada ano, curso e segmento;



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE
E. E. VEREADOR PEDRO TÓFANO

Rua Arquias Gomes de Miranda, 123, Montalvão - Presidente Prudente - SP - CEP 19000-110 - Telefone: (18) 39131212

III – ter como prioridade o planejamento, a organização e o desenvolvimento de atividades pedagógicas, utilizando materiais didáticos, impressos ou em mídias, recursos tecnológicos entre outros, principalmente os disponibilizados pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo e Diretoria de Ensino Região de Presidente Prudente;

IV - Coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação;

V - Decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes das classes e/ou das disciplinas, a conveniência e oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismos de apoio escolar, como a inserção de professor auxiliar, em tempo real das respectivas aulas, e a formação de classes de recuperação contínua e/ou intensiva;

VI - Relacionar-se com os demais profissionais da escola de forma cordial, colaborativa e solícita, apresentando dinamismo e espírito de liderança;

VII - Trabalhar em equipe como parceiro;

VIII - Orientar os professores quanto às concepções que subsidiam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares, pertinentes às áreas e disciplinas que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino;

IX – Coordenar a elaboração, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos;

X - Tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem:

a) a participação proativa de todos os professores, nas horas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas;

b) a vivência de situações de ensino, de aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas metodológicas utilizadas pelos professores;



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE
E. E. VEREADOR PEDRO TÓFANO

Rua Arquias Gomes de Miranda, 123, Montalvão - Presidente Prudente - SP - CEP 19000-110 - Telefone: (18) 39131212

- c) a efetiva utilização de materiais didáticos e de recursos tecnológicos, previamente selecionados e organizados, com plena adequação às diferentes situações de ensino e de aprendizagem dos alunos e as suas necessidades individuais;
- d) as abordagens multidisciplinares, por meio de metodologia de projeto e/ou de temáticas transversais significativas para os alunos;
- e) a divulgação e o intercâmbio de práticas docentes bem sucedidas, em especial as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na escola;
- f) a análise de índices e indicadores externos de avaliação de sistema e desempenho da escola, para tomada de decisões em relação à proposta pedagógica e a projetos desenvolvidos no âmbito escolar;
- g) a análise de indicadores internos de frequência e de aprendizagem dos alunos, tanto da avaliação em processo externo, quanto das avaliações realizadas pelos respectivos docentes, de forma a promover ajustes contínuos das ações de apoio necessárias à aprendizagem;
- h) a obtenção de bons resultados e o progressivo êxito do processo de ensino e aprendizagem na unidade escolar.

3 – DO PERFIL PROFISSIONAL DO CANDIDATO:

Espera-se que o candidato:

- a) Seja capaz de desenvolver ações de formação continuada de professores e de acompanhamento do processo pedagógico na escola;
- b) Possuir capacidade e competência relacional, atuando para a consecução dos princípios da gestão democrática;
- c) Atuar na perspectiva da educação inclusiva e na construção de um espaço coletivo de discussão da função social da escola;
- d) Possuir habilidade gerencial, técnico pedagógica, sendo capaz de desenvolver ações de implantação e desenvolvimento do Currículo Oficial do Estado de São Paulo, junto às equipes escolares, especialmente junto aos professores;
- e) Demonstrar interesse para o aprendizado e para o ensino;
- f) Compreender os processos administrativos e financeiros como meios para consecução dos objetivos pedagógicos;



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE
E. E. VEREADOR PEDRO TÓFANO

Rua Arquias Gomes de Miranda, 123, Montalvão - Presidente Prudente - SP - CEP 19000-110 - Telefone: (18) 39131212

- g) Possuir habilidades inerentes para o bom atendimento ao público escolar, tanto no ponto de vista técnico quanto relacional;
- h) Possuir disponibilidade para atender convocações dos órgãos da Pasta e demais órgãos oficiais;
- i) Possuir conhecimento e habilidade no uso da informática e das tecnologias (digitais, de informação e comunicação).

4 – DAS ETAPAS:

I – A inscrição deve ser realizada de 00h01 do dia 06 de maio de 2020 às 24H do dia 19 de maio de 2020, por meio do e-mail e031951a@educacao.sp.gov.br . É necessário enviar em anexo ao e-mail:

- a) Proposta de Trabalho para função de Professor Coordenador;
- b) Currículo (com informações pessoais, acadêmicas e profissionais);
- c) Requerimento de inscrição no processo seletivo para Professor Coordenador da E. E. Vereador Pedro Tófano à direção da escola, contendo: nome completo do candidato, RG, endereço, função atual na SEDUC-SP, assinatura do candidato e data. Esse requerimento pode ser digitado ou de próprio punho, no entanto, deve conter a assinatura do candidato, por isso deve ser escaneado;
- d) Cópias digitalizadas do documento de identificação oficial com foto (RG civil, CNH, Passaporte, Carteira Profissional da Ordem ou Conselho – CREF, OAB etc.).

II – Entrevista a ser agendada por ordem de inscrição e realizada entre os dias 21 e 22 de maio de 2020, a partir 10H até as 16h00 na própria unidade escolar ou por meio on-line a ser divulgado:

- a) Será realizada pelo diretor e vice-diretor da unidade escolar, podendo ser acompanhada pelo supervisor de ensino responsável;
- b) Versará sobre o currículo e proposta apresentados, sobre as competências e habilidades relacionadas às atribuições da função e sobre o perfil do candidato, tendo em vista os itens constantes deste edital e a legislação vigente;

III – Análise de documento, perfil e resultado da entrevista;

IV – Divulgação da escolha e indicação no dia 25 de maio de 2020;

V – Comparecimento do escolhido na unidade para apresentação e verificação de documentação necessária para efeitos de designação no dia 29 de maio de 2020;



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE
E. E. VEREADOR PEDRO TÓFANO

Rua Arquias Gomes de Miranda, 123, Montalvão - Presidente Prudente - SP - CEP 19000-110 - Telefone: (18) 39131212

VI – Designação do docente com início no dia 29 de maio de 2020.

5 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

I – As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração;

II - A entrega e veracidade dos documentos apresentados e entregues são de total responsabilidade do candidato, não sendo possível a realização parcial da entrega e/ou juntada de documentação posterior;

III – A inscrição e assinatura na ata correspondente implica na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições constantes do presente edital e conhecimento da legislação específica vigente;

IV – Novas orientações e instruções publicadas pelos órgãos centrais da Secretaria do Estado de Educação poderão determinar alterações no presente edital;

V – O não comparecimento, presencialmente ou on-line, à entrevista será entendido como desistência, exceto se houver problemas técnicos com a conexão, no caso de ser uma entrevista on-line;

VI – Não haverá novo agendamento de horário para entrevista, exceto se houver problemas técnicos com a conexão, no caso de ser uma entrevista on-line;

VII - O candidato que não concordar com o resultado ou sentir-se prejudicado, amparado por este edital e legislação vigente, poderá protocolar recurso na unidade escolar nos dias 26 e 27 de maio de 2020, no horário das 9H até 16h, por meio do e-mail e031951a@educacao.sp.gov.br ;

VIII – Resultado do recurso e resultado final será divulgado no dia 28 de maio de 2020 por meio de e-mail e afixado no mural da secretaria;

IX - Os casos não previstos neste edital serão resolvidos por uma comissão composta pelo diretor de escola e supervisão de ensino.

Presidente Prudente, 05 de maio de 2020.

Carla Regina Caloni Yamashiro
RG 22764079-2
Diretora de Escola